

Edital Programa Bolsas Ibero-Americanas – Faculdade Damas

Por meio do presente instrumento, cientifica-se a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã que serão disponibilizadas duas bolsas do Programa de Bolsas Ibero Americanas do Banco Santander, no valor de R\$13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), que regerá pelas seguintes cláusulas:

Art. 1º. As condições para a inscrição do estudante da Faculdade Damas no Programa, são as seguintes:

- 1.1. Alunos regularmente matriculados que não estejam cumprindo sanção disciplinar;
- 1.2. Alunos que tenham integralizado no mínimo 30% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no ato da inscrição;
- 1.3. Mérito acadêmico considerando a nota global do histórico escolar, analisada em face dos períodos efetivamente cursados;

Art. 2º. As inscrições serão feitas até o dia 23 de Agosto de 2020 no site <https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>, podendo haver a divulgação posterior de outro endereço eletrônico para a inscrição.

Art. 3º. Em caso de empate será utilizado o critério de produção científica e de extensão.

Art. 4º. Os alunos contemplados participarão de programa interdisciplinar indicado pela Faculdade Damas da Instrução Cristã nas Universidades de Lisboa, Salamanca ou Valladolid.

Art. 5º. O valor da bolsa se destina ao pagamento da passagem aérea, taxas acadêmicas e manutenção do aluno no exterior.

Art. 6º. O resultado da seleção será divulgado até o dia 25 de Agosto de 2020. A partir desta data, os estudantes aguardarão a validação da indicação pelo Banco Santander.

Art. 7º. O termo de adesão, que é o documento que possibilitará o pagamento da bolsa, deverá ser assinado até o dia 09 de outubro de 2020, sob pena de perda do benefício.

Art. 8º. A comissão de seleção será composta por um representante das coordenações

dos cursos de graduação, pelo coordenador geral de graduação, coordenador de extensão e pela Diretora Geral.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvido pela Comissão de Seleção e validados pela Direção Geral.

Recife, 10 de março de 2020

Maria Arcione Vieira
Diretora Geral